



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TABELA VI

AREA ILUMINANTE E DE VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS

TIPOLOGIA	POÇO DE ILUMINAÇÃO , VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO		
	FECHADA (dimensoes minimas)	ABERTO (3) (dimensoes minimas)	
EDIFICIO DE UM PAVIMENTO E DE ATE 4(quatro)m de altura. H < ou = 4 me- tros.	area > ou = 6,0 m ² (1)	largura minima de 1,50 m	
dormitorios, salas, saloes e locais de trabalho.	Edificio com mais de 1 pavimento ou altura superior a 4 m. H > 4 metros.	area > ou = H ² /4 (H ao quadrado dividido por quatro) Area minima = 10,0 m ² Deve permitir inscriçao de circulo de diametro de H/4.	largura do poço > ou = H/6 (1)
cozinhas, copas, despensas	edificios < ou = 3 pav. altura < ou = 10 m	6,0 m ² (1)	largura > ou = 1,50m
	edificios > 3 pav. altura > 10 m	6,0 m ² mais 2,0 m ² por pavimento excedente de tres. (1)	largura > ou = a 1,50 m + 0,15 m por pavimento excedente de tres
sanitarios, caixas de escada, corredores > 10 m	edificios < ou = 4 pav.	4,0 m ² (2)	
	edificios > 4 pav.	4,0 m ² + 1,0 m ² /pav. (2)	

Obs: m = metro

H = diferenca de nivel entre o teto do pavimento mais alto e o piso do pavimento mais baixo a ser insolado, iluminado ou ventilado.

(1) Permitir a inscriçao de um circulo com diametro minimo de 2,00 m.

(2) Permitir inscriçao de um circulo com diametro minimo de 1,50 m.

(3) Poço de iluminação aberto em uma ou duas extremidades junto as divisas de lote ou corpos edificantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TABELA VII

Nº DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL EDIFICAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	NUMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS	UNIDADE RESIDENCIAL Casa	Facultado
	Casa Geminada	Facultado
MULTIRESIDENCIAL	Edificio de apartamento casas em serie	1 vaga para cada 80m ² da area construida ou 1 vaga por unidade residencial
	Loja e escritorio	Ate 100m ² de area construida - Facultado De 100m ² a 400 - 1 vaga/50m ² area construida Acima de 400m ² - 1 vaga/25m ² area construida
GERAL	Edificio de Escritorio	1 vaga/80m ² da area construida
	Centro Comercial, loja de Departamento e Shopping Center.	1 vaga/12,5m ² da area destinada a venda e patio de carga e descarga. Patio de carga e descarga: Ate 200m ² de area construida - minimo de 225m ² . Acima de 200m ² de area construida - 225m ² + + 150m ² para cada 1000m ² de area construida excedente.
EDIFICAÇÕES COMERCIAIS	Hotel, Casa de Pensao, Hospedaria, Pousada, Pensiona- tos, Apart-Hotel.	1 vaga para cada 3 unidades de alojamento
	Motel	1 vaga para cada unidade de alojamento
	Camping	Facultado
E DE SERVIÇOS	Colonia de Ferias	1 vaga para cada 3 unidades de alojamento
	Bar, Botiquim e Congeneres	Facultado
ALIMENTAÇÃO RECREAÇÃO	Restaurante, Lanchonete e Congeneres	Ate 100 m ² de area construida - Facultado Acima de 100m ² de area construida - 1 vaga/12,5m ² da area do salao
	Boite, Clube Noturno, Discoteca, Casa de Show, Cafe Concerto, Salao de Baile e Restaurante Dançante.	Ate 100m ² de area construida - Facultado Acima de 100m ² de area cosntruida - 1 vaga/12,50m ² de area de salao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

		Supermercado, Hipermercado e Mercado.	1 vaga/12,50m ² da area de venda e patio de carga e descarga Patio de Carga e Descarga Ate 2000m ² de area construida, minimo de 225m ² Acima de 2000m ² de area construida, minimo de 225m ² + + 150m ² para cada 1000m ² de area construida excedente
ABASTECIMENTO			
		Confeitarias e Padarias - Açougues e Peixarias - Mercearias, Emporios e Quitandas.	Ate 100m ² de area construida - Facultado De 100m ² a 400m ² - 1 vaga/50m ² de area construida Acima de 400m ² - 1 vaga/25m ² de area construida
	ESPECIFICOS LIGADOS A REDE VIARIA	Posto de serviço e abaste- cimento de veiculos - Auto- Car, Drivein, Lanchonete - Serv-Car. Edificio garagem e estacionamento.	Cada caso sera objeto de estudo pelo orgao competente
	ESPECIAIS DE ESTETICA E VENDA DE MEDICAMENTOS	Farmacias, Drogarias e Erva- narios, Hidrofisioterapias, Cabelereiro e Barbeiro.	Ate 100m ² de area construida - Facultado De 100m ² a 400m ² - 1 vaga/50m ² de area construida Acima de 400m ² - 1 vaga/25m ² da area construida
EDIFICAÇÕES PARA OFICINAS, DEPOSITOS E INDUSTRIAS	DEPOSITOS E OFICINAS	Depositos, Oficinas	1 vaga/80m ² da area destinada a administração e escritorios e 1 vaga/25m ² do restante da area construida
	INDUSTRIAS EM GERAL	Industrias em Geral	1 vaga/80m ² da area destinada a administração e escritorios e 1 vaga/25m ² do restante da area construida
	CULTURAIS	Auditorio, Teatro, Anfiteatros e Cinema.	1 vaga/12,5m ² da area destinada a espectadores
LOCAIS DE REUNIOES	E RELIGIOSOS	Templo -Capela	1 vaga/25m ² da area destinada aos fieis
		Salao de Exposição Biblioteca, Museu.	1 vaga/12,5m ² da area destinada a sala de exposição e leitura
AFLUENCIA DE PUBLICO	RECREATIVO E ESPORTIVO	Clube Social - Esportivo Ginasio de Esportes, Palacio de Esportes, Estadio, Quadra, Campo, Cancha, Piscina Publica e congeneres, Estação Balne- aria, Velodromo, Hipodro- mo, Autodromo, Kartodromo, Pista de Motocross, Acade- mia e Ginasio.	1 vaga/12,5m ² da area construida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDIFICAÇÕES	Pre-escolar (Jardim de Infancia) 1º Grau	Ate 100m ² da area construida - Facultado Acima de 100m ² da area construida: - Area administrativa - 1 vaga/80m ² da area construida - Onibus - 30% da area destinada a salas de aula - Sera obrigatoria canaleta interna, para embarque e desembarque, com largura minima de 2,50m ² e com area de acumulacao (canaleta de espera) na proporcao de 5m ² para cada 100m ² da area destinada a salas de aula ate 400m ² e 5m ² para cada 200m ² da area excedente
PARA		
FINS	ESCOLAS	
EDUCACIONAIS	Ensino de 2º Grau Profissionalizante em Geral	Ate 100m ² da area construida- Facultado Acima de 100m ² de area construida: - Area administrativa - 1 vaga/80m ² da area construida - 1 vaga/50m ² da area destinada a sala de aula
	Escolas de Artes e Oficios Ensino nao seriado	Ate 100m ² da area construida - Facultado Acima de 100m ² da area construida: - Area administrativa - 1 vaga/80m ² de area construida - 1 vaga/25m ² de area destinada a sala de aula
EDIFICAÇÕES P/ ATIVIDADE ASSISTENCIAL E COMUNITARIA	Asilo Albergue Orfanato	Facultado
ESTABELECIMENTOS	Posto de Saude, Centro de Saude, Ambulatorio em Geral, Clinica sem Internamento	Ate 100m ² de area construida - Facultado De 100m ² a 400m ² de area construida - 1 vaga/50m ² de area construida Acima de 400m ² - 1 vaga/25m ² de area construida
PARA	Clinica com Internamento, Hospital	1 vaga/25m ² da area construida
ATIVIDADES	Consultorio, Laboratorio de Analises Clinicas, Laboratorio de Produtos Farmaceuticos e Banco de Sangue	Ate 100m ² da area construida - Facultado De 100m ² a 400m ² - 1 vaga/50m ² de area construida Acima de 400m ² - 1 vaga/25m ² da area construida
DE SAUDE		
ESPECIAIS	Parque de Exposicoes, Circos, Parque de Diversoes, Quartel, Corpo de Bombeiros, Penitenciaria, Casa de Detencao, Cemiterios, Crematorios, Capelas Mortuarias, Inflamaveis e Explosivos.	Cada caso sera objeto de estudo pelo orgao competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

COMPLEXOS		Aeroporto, Complexo para fins Industriais, Complexo Cultural Diversificado, (Campus Universitario e Congeneres), Complexo Social Desportivo (Vila Olimpica e Congeneres)	
URBANOS		Central de Abastecimento, Centro de Convenções, Terminais de Transportes Ferroviario e Rodoviario, Terminais de Carga	Cada caso sera objeto de estudo pelo orgao competente
DIVERSOS	ALOJAMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS	Consultorios e Clinicas, Hospitais, Maternidades e Ambulatorios, Estabelecimento de Pensao e Adestramento	1 vaga/80m2 de area construida
		Haras, Pociugas, Aviarios, Coelheira, Canil e Congeneres.	Facultado

DD VENCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TABELA VIII
RAMPAS PARA VEICULOS - LARGURA DE CIRCULAÇÃO EM CURVA

RAIO	I N C L I N A Ç A O			
	AUTOMOVEIS E UTILITARIOS			CAMINHÕES
	0 A 4 %	5 A 12%	13 A 20%	ATE 12%
3,00	3,35	3,95	4,55	NAO PERMITIDO
3,50	3,25	3,85	4,45	NAO PERMITIDO
4,00	3,15	3,75	4,35	NAO PERMITIDO
4,50	3,05	3,65	4,25	NAO PERMITIDO
5,00	2,95	3,55	4,15	NAO PERMITIDO
5,50	2,85	3,45	4,05	NAO PERMITIDO
6,00	2,75	3,35	3,95	5.30
6,50	2,75	3,25	3,85	5.20
7,00	2,75	3,15	3,75	5.10
7,50	2,75	3,05	3,65	5.00
8,00	2,75	2,95	3,55	4.90
8,50	2,75	2,85	3,45	4.80
9,00	2,75	2,75	3,35	4.70
9,50	2,75	2,75	3,25	4.60
10,00	2,75	2,75	3,15	4.50
10,50	2,75	2,75	3,05	4.40
11,00	2,75	2,75	2,95	4.30
11,50	2,75	2,75	2,85	4.20
12,00	2,75	2,75	2,75	4.10
12,50	2,75	2,75	2,75	4.00
13,00	2,75	2,75	2,75	3.90
13,50	2,75	2,75	2,75	3.80
14,00	2,75	2,75	2,75	3.70
14,50	2,75	2,75	2,75	3.60
15,00	2,75	2,75	2,75	3.50